



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**LEI N° 973/2001**

Dispõe sobre a publicação e afixação no mural do prédio da Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos, o Organograma e Lotacionograma da Administração Pública Direta e Indireta, Fundações e Autarquias Municipais.

PEDRO REINDEL FONSECA, Prefeito do Município de Chapada dos Guimarães MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Administração Pública Direta e Indireta Fundações e Autarquias Municipais, deverão publicar e afixar no mural do prédio da Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos o Organograma e Lotacionograma da estrutura administrativa e seus respectivos cargos.

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 05 de Outubro de 2001.

PEDRO REINDEL FONSECA  
Prefeito Municipal